



Governo do Distrito Federal  
CEB Iluminação Pública e Serviços  
Diretoria de Engenharia e de Planejamento  
Gerência Técnica e de Planejamento

Ofício Nº 185/2024 - CEB-IPES/DP/GTP

Brasília-DF, 02 de julho de 2024.

Ao Senhor

**FERNANDO ASSIS DE FREITAS**

Presidente

Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal

Assunto: eficiência de iluminação pública nas imediações dos Fóruns/Tribunais e prédios do Ministério Público da União (MPU) localizados no Distrito Federal.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao Ofício nº 383/2024 - ASSEJUS (144922731), pelo qual Associação dos Servidores da Justiça do Distrito Federal, solicita eficiência de iluminação pública, comunicamos:
2. No dia 04.12.2023, o Governo do Distrito Federal ("GDF"), na qualidade de Poder Concedente, representado pelas Secretarias de Estado de Obras e Infraestrutura ("SODF") e a de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal ("SEPLAD"), delegou à CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. ("CEB-IPES") a responsabilidade da prestação dos serviços de iluminação pública no Distrito Federal, por 30 (trinta) anos, via assinatura de contrato de concessão administrativa.
3. Como concessionária, a CEB-IPES tem a responsabilidade de efetuar os investimentos necessários para modernizar e operar a rede distrital de iluminação pública, de maneira otimizada e regular, com foco na instalação de novos postes de iluminação pública e na substituição das lâmpadas antigas de vapor de sódio (amarelas) por luminárias de tecnologia LED, conforme o plano desenvolvido pelos setores técnicos da CEB-IPES.
4. Além de garantir a eficiência total do parque durante um período de 3 (três) anos, a concessão proporcionará outros benefícios positivos, incluindo a sustentabilidade ambiental e econômica, a redução dos custos com o consumo de energia elétrica, de até 50%, segurança das vias e rodovias por meio de uma iluminação melhorada, promoção do bem-estar da população, contribuição para redução da violência, avanços na iluminação dos monumentos, ciclovias, praças e parques públicos da cidade, além de oportunizar a cessão das estruturas para a tecnologia e internet das coisas (internet 5G), gerando receita acessória para a Companhia e para o GDF.
5. Assim, comunico que a solicitação atual, detalhada no expediente acima, foi integrada ao plano de investimento da nossa empresa e será realizada segundo o contrato de concessão, seguindo o cronograma estabelecido para as atividades e serviços concedidos.
6. Ademais, reforço que a população do Distrito Federal, bem como o vosso gabinete parlamentar, perante qualquer situação de inatividade da prestação dos serviços de iluminação pública, sejam elas inerentes a pontos apagados, luminárias queimadas, postes abalroados ou outros, podem abrir chamados junto aos canais de atendimento da CEB, dos quais cito a i) Central de Atendimento Telefônica 155, a ii) Aplicação nos *smartphones* denominado "*Ilumina DF*" e, também, por meio do iii) sítio eletrônico da Companhia (<https://brasil.cidadeiluminada.com.br/#/>).
7. Para mais, reforço que a CEB-IPES permanece à disposição para informações adicionais que se julgarem necessárias.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **WIRES SANTOS AMORIM - Matr.0004894-1, Gerente Técnico(a) de Planejamento**, em 02/07/2024, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **144936859** código CRC= **6EE08F8F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SGAN Quadra 601, Bloco H, Edifício ÍON Escritórios Eficientes - Bairro Asa Norte - CEP 70830-010 - DF

Telefone(s):

Sítio